

**LEI Nº 152/05.*****Autoriza a abertura de Crédito Especial para a regularização de despesa.***

O Povo do Município de Ouro Preto por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na dotação 1071 – 23.695.0027.2033-339039.00, FR 0100, para regularização de despesa realizada com a organização de evento turístico e esportivo no Distrito de Lavras Novas, em parceria com a Radical Off Road Clube.

Art. 2º - Será utilizada como recurso para a abertura do Crédito Especial, a dotação orçamentária 1071 – 23.695.0027.2033-339039.00, ficha 0298, FR 0100, até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 13 de dezembro de 2005.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 204/05
Autoria: Prefeito Municipal.